



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3763/2002

*Altera Redação do Artigo 2º da
Lei Municipal 3735/2001*

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal 3735/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O convênio visa repassar verbas oriundas da União, referente ao Programa Ação Continuada API e **contrapartida do Município.**”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, em 08 de Março de 2002.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos e
Publicações em 08/03/2002. Livro 23.